

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº03 CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2024**

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº013/2024- CEDCA “INCENTIVO PARA O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA(LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174|2012, e:

CONSIDERANDO reunião virtual na data do dia 07 de maio Do corrente ano, com a apresentação do Termo de Adesão Municipal com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do repasse de recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) referente ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2024 CEDCA.

CONSIDERANDO a aprovação do termo de Adesão, bem como o plano de ação, pela maioria dos conselheiros municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovação do termo de adesão e plano de ação incentivo para atendimento de adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC).

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 09 de maio de 2024

***CLODOALDO TONETTI***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Evelin Cristina Nodari Pereira  
**Código Identificador:F4D2A486**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2024. Edição 3020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>